



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA N° 285/2011, de 31 de janeiro de 2011.**

**O PRESIDENTE E O 1° SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o horário de inscrição para o uso da tribuna nas Sessões Ordinárias deste Poder,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender bem os pares do Legislativo Sobralense, e dar um bom andamento aos trabalhos,

#### **RESOLVEM:**

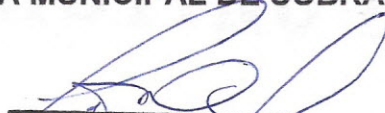
**Art. 1°** - Em dia de Sessão Ordinária as inscrições dos senhores edis para fazerem uso da tribuna terão início às **08:00h** e encerrarão às **16:45h**, respeitada a ordem de chegada do vereador no Setor Legislativo para efetuar a sua inscrição.


**Parágrafo Único** – Nos dias em que estiverem marcadas Sessões Especiais após as Sessões Ordinárias, a tribuna funcionará normalmente.

**Art. 2°** - O Setor de Protocolo funcionará nos seguintes dias e horários: de segunda a quinta-feira das 08:00 às 17:00h; e às sextas-feiras das 08:00 às 13:00h.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 31 de janeiro de 2011.

  
João Alberto Adeodato Júnior  
PRESIDENTE

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
1° SECRETÁRIO